

Estudo Técnico Preliminar 1060/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 12.000 COMPRIMIDOS DE DIVALPROATO DE SODIO 250MG ER

MEDICAMENTOS CONTROLADOS:

As drogarias, devido a sua natureza, são estabelecimentos autorizados e licenciados para realizarem a atividade de dispensação de medicamentos, não sendo atividade inerente a distribuição de medicamentos.

Conforme disposto no Art. 43 da RDC 44/2009, “Os medicamentos sujeitos à prescrição somente podem ser dispensados mediante apresentação da respectiva receita”, assinatura e identificação do prescriptor com o número de registro no respectivo conselho profissional.

A PREFEITURA NÃO ENVIARÁ RECEITA

Ressaltamos que o processo de distribuição não se caracteriza um procedimento de dispensação, sendo que este último se concretiza pela apresentação de prescrição individualizada e intransferível. Desta forma, somente as empresas autorizadas e licenciadas para a atividade de distribuição de medicamentos podem realizar a venda no mercado. A maioria das microempresas de medicamentos são drogarias e portanto precisam de receitas para dispensar medicamentos pertencentes a Portaria 344/98 e antibióticos.

Nesse pedido há medicamentos controlados e por isso será aberta para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos:

na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP. Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

A entrega poderá ser dividida em 2 parcelas, sendo metade após 15 dias do contato com o solicitante e o restante 30 dias após o primeiro contato com o solicitante

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	RENATA KOBORI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 12.000 COMPRIMIDOS DE DIVALPROATO DE SODIO 250MG ER

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos:

na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP.

Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

A entrega poderá ser dividida em 2 parcelas, sendo metade após 15 dias do contato com o solicitante e o restante 30 dias após o primeiro contato com o solicitante

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

Licença Sanitária Estadual OU municipal do Licitante.

Autorização de Funcionamento (AFE), junto a ANVISA, do licitante

Autorização de Funcionamento Especial (AE), junto a ANVISA , do licitante

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos e em site oficial do governo <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de medicamentos padronizados sem pregão vigente, para atender as necessidades dos pacientes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 12.000 COMPRIMIDOS DE DIVALPROATO DE SODIO 250MG ER

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.680,00

R\$ 7680,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega poderá ser dividida em 2 parcelas, sendo metade após 15 dias do contato com o solicitante e o restante 30 dias após o primeiro contato com o solicitante

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Medicamento presente no pregão 109/2023 com vencimento em 29/09/2024 . Ainda sem previsão de data para agendamento do novo pregão

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esse pedido será encaminhado para viabilidade orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as necessidades dos pacientes, que necessitam desse medicamento padronizado

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pelo solicitante dos medicamentos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem efeito

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES

RENATA KOBORI

FARMACÊUTICA



Assinou eletronicamente em 02/10/2024 às 10:43:56.